



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I Nº 88

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: F A Ç O saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artº. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa para 1952, CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil cruzeiros), assim distribuídos:

Verba 111/8044	- Secretaria - Despesas diversas - Pronto pagamento.....	7.000,00 ✓
Verba 112/8073	- Contadoria - Material de Consumo - Impresses diversos.....	2.240,00 ✓
211/8294 "a"	- Assistência social - Despesas diversas Esmola.....	800,00 ✓
8294 "b"	- Assistência Social - Despesas diversas Medicamentos.....	1.060,00 ✓
300/8803	- Administração - Material de Consumo - Peças e acessórios.....	21.800,00 ✓
8804	- Administração - Despesas Diversas - Conservação de veículos.....	8.990,00 ✓
302/8631	- Agua e Esgotos - Pessoal Variavel - Diaristas.....	42.000,00 ✓
8633	- Agua e Esgotos - Material de Consumo - Aquisição de manilhas.....	6.160,00 ✓
307/8851	- Limpeza pública - pessoal variavel - Diaristas.....	31.600,00 ✓
62/8994 "e"	- Auxílios e subvenções - Despesas Diversas - Tiro de Guerra - 107.....	500,00 ✓
65/8994 "b"	- Diversos - Despesas Diversas - Imprevistos.....	2.850,00 ✓
TOTAL.....		115.000,00

Artº. 2º - Os recursos para fazerem face à despesa prevista no artº 1º, são os provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de DEZEMBRO de 1952.

Antenor Herminio Bassini
(ANTENOR HERMINIO BASSINI)
PREFEITO MUNICIPAL